



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 170/2023/SEGOV

Unaí, 15 de março de 2023.

Referência: Ofício nº 72/GSC

Senhor Presidente,

RECEBI
03/03/2023
17/03/2023

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento do requerimento de nº: 49/2023, de autoria do vereador Rafael de Paulo.

Informou-nos o Departamento de Fiscalização Tributária que a baixa em inscrição é realizada conforme preconiza o artigo 162 do Código Tributário Municipal.

A Fiscalização de Postura por sua vez, que a fiscalização verifica se existe no Registro no Cadastro Imobiliário Municipal e se consta como edificado, qual sua área utilizada e/ou construída. É realizada a análise da atividade do empreendimento se está de acordo com o zoneamento e com o Plano Diretor. Além de verificação na Receita Federal da situação cadastral, após todas as verificações é realizada a inclusão/alteração.

Ressalta a Fiscalização de Postura que a falta de comunicação de transferência, de cessação de atividades, de alteração de dados cadastrais ou de declaração de movimento econômico à Prefeitura, em requerimento próprio, configura-se como infração ao Código Tributário Municipal (art. 270, III).

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÉNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
<input type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA	
<input checked="" type="checkbox"/> Cópia ao Vereador Rafael de Paulo	
EM 16 / mar / 2023	

EM 16 / mar / 2023

John -

Edimilton Andrade
Presidente